



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 024/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 111 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA	14.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.07.21 11:25:18 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.07.21 11:11:29 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6925E6BB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 31/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem - ESF (Classificação 12 a 17)

- 12- Angela Maria Nascimento
- 13- Ana Paula Zavacki
- 14- Janaina Nascimento de Morais
- 15- Andreia Maria Rodrigues da Luz
- 16- Patrícia Caiel de Almeida
- 17- Loiva Maria Fernandes Duarte

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **26, 27 E/OU 28 DE JULHO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **31 DE JULHO DE 2023**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EE46DCC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.820, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Érico Silveira Cordeiro** pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com o apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/2022, instaurado através da Portaria de n.º 3.442, de 10 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:781FD48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 02, DE 20 DE JULHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01

1.1. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, para alterar a nomenclatura, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos para o cargo de nº 56, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico Mensal (junho/2023)
56	Professor Área I - Anos Iniciais - Educação Especial Inclusiva	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Licenciatura plena em Educação Especial e/ou Licenciatura Plena com Pós-graduação em Educação Especial Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.	24h	RS 1.906,94**

1.2. Retifica-se o **item 2.1.1** do Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2.1.1. Para os cargos de Professor, o vencimento básico mensal é complementado para atingimento do Piso Nacional do Magistério.

1.3. Retifica-se o **Anexo II** do Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, para excluir os itens 'i' e 'j' do Programa de Prova de Conhecimentos Específicos do cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal.

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, as quais são ratificadas.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AB451F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 024/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 024/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 111 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA	14.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semaafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:1E03DA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 012/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.681 de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	MARIVANI MACHADO DE MEDEIROS	15.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semaafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:49331A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 120/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2023.

CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA,
CNPJ: 50.350.119/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de freezers e geladeiras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da SMTDS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:63FFC208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 130/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0523/2020

CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2021

CONTRATADO: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ nº 18.110.449/0001-78

OBJETO: Contratação de plataforma digital de acesso de literatura infantil

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para acrescentar mais 15 licenças (acessos) passando de 687 para 702 (setecentos e dois) acessos contratados, conforme solicitação contida no Memorando 783/2023-SEMED, de 06/07/2023 e Termo Pedido de Compra nº 2023/1645; CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original para incluir a importância de R\$ 631,80 (Seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo dos 15 acessos, ao custo unitário de R\$ 3,51 (Três reais e cinquenta e um centavos), pelos próximos 12 (doze) meses, conforme Memorando 783/2023-SEMED, de 06/07/2023 a contar da assinatura do presente aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para incluir a dotação e a rubrica que suportará o presente aditivo e a contratação até o final da sua vigência.

DOTAÇÃO: 2023/632 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2024– Manut. Aquis. Equip. Tecnológicos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.